## DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria - Poder Legislativo/Vereador Elizelto Guido

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2°-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do <u>Anteprojeto de Lei n' 78/2022</u> de autoria do Vereador Elizelto Guido que, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## 1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo instituir o DIA MUNICIPAL DO ESPORTE, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, como forma de fomentar a prática esportiva em todas as suas modalidades. Tem como fim, ainda, mostrar a importância do esporte para o desenvolvimento físico e mental, além de ser alternativa para crianças, jovens e adolescentes que se encontram em situação de risco social.

## 2. RECOMENDAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, são necessárias algumas adequações na sua redação.

O artigo 4º deverá ser alterado para a seguinte recação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O artigo 5º deve ser suprimido.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos,

"em tese", não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de

ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto

Plenário desta Casa de Leis.

4. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se despacho favorável, desde que atendidas a

recomendação e adequação mencionadas, para que seja dado início ao processo de tramitação

do Anteprojeto de Lei nº 78/2022, sendo submetido à análise do Departamento Jurídico, e das

Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho

inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula às deliberações das Comissões

Permanentes desta Casa de Leis.

Reverendo Dionísio Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Camila da Fonseca Oliveira

Chefe de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 132.044